

EDITAL N.º 01/2024/MÍDI
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO

O coordenador do projeto de extensão “Popularização da ciências nas contas das redes sociais do MÍDI (@lab.midi)”, vinculado ao Departamento Acadêmico de Comunicação, torna pública a seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC), que seleciona dois estudantes de curso de graduação da UNIR para atuar como participante bolsista do referido projeto, vinculado ao Edital N.º 08/PIBEC/PROCEA/UNIR/2023.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

O projeto de extensão “Popularização da ciências nas contas das redes sociais do MÍDI (@lab.midi)” busca aprimorar a divulgação científica da pesquisa científica qualificada produzida na região Norte, especialmente em Rondônia, algo já feito de forma inédita e experimental desde setembro de 2021. A proposta é produzir dois vídeos por mês adaptados às lógicas das redes sociais e aprimorar os atuais padrões de roteiro, gravação e edição a partir dessa experimentação

2. DO OBJETO

2.1 Ao estudante bolsista selecionado será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

2.2 A seleção de que trata este Edital tem como objetivo selecionar 02 (dois) bolsistas, na modalidade:

a) Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica vinculado à ação de extensão e que desenvolve atividade de caráter extensionista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 As obrigações dos estudantes bolsistas podem ser conferidas no Edital N.º 08/PIBEC/PROCEA/UNIR/2023.

3.2 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC), a qualquer tempo, nos casos previstos no Edital N.º 08/PIBEC/PROCEA/UNIR/2023.

3.3 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, de acordo com os casos expostos no Edital N.º 08/PIBEC/PROCEA/UNIR/2023.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas destinadas a estudantes da UNIR, na modalidade de ação afirmativa, cujas atividades seguirão o cronograma definido no projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever às vagas ofertadas os estudantes dos cursos de graduação da UNIR conforme especificado no item 4, e desde que atendam aos requisitos contidos no Edital N.º 08/PIBEC/PROCEA/UNIR/2023.

5.2 As inscrições serão realizadas com o envio da documentação digitalizada para o e-mail do MÍDI – Laboratório de Mídias Digitais e Internet, midi@unir.br, indicando no assunto: “Inscrição PIBEC”, conforme Cronograma abaixo.

5.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no site MÍDI (www.midi.unir.br), conforme Cronograma abaixo.

5.4 Para se inscrever, o candidato deve enviar o Atestado de matrícula, Histórico escolar e Cópia do RG e CPF, para deferimento e homologação da inscrição. Os demais documentos devem ser encaminhados somente em caso de aprovação, em contato com o coordenador da proposta.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será feita pelo coordenador do projeto de extensão através de uma entrevista, em que será avaliado o entendimento sobre o projeto de extensão, disponível na página divulgação deste Edital no site do MÍDI (www.midi.unir.br), além da capacidade de trabalhar em grupo e disponibilidade e interesse nas ações do MÍDI.

6.2 Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento no histórico escolar; persistindo o empate, será selecionado quem tiver cursado maior quantidade de créditos.

6.3 Os candidatos serão listados em ordem decrescente das notas atribuídas pelo coordenador após a etapa de seleção no site do MÍDI (www.midi.unir.br), conforme Cronograma abaixo.

6.4 Os candidatos classificados, isto é, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), mas não aprovados dentro do número de vaga das bolsas, comporão um cadastro de reserva e poderão ser convocados, na ordem de classificação, a integrar este projeto ou outro similar, caso surjam novas bolsas ou algum bolsista seja desligado.

6.5 O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas na seleção, não havendo obrigatoriedade desse preenchimento.

6.6 Caso a vaga para bolsista em alguma modalidade não seja preenchida, ou seja, sem candidatos suficientes aprovados, e havendo classificados na outra modalidade, o coordenador poderá convocar estes candidatos, dispensando a necessidade de outra seleção.

6.7 Os candidatos aprovados para a bolsa devem dispor de toda a documentação necessária e obrigatória, de acordo com o Edital N.º 08/PIBEC/PROCEA/UNIR/2023 e o Cronograma abaixo, para os devidos procedimentos de recebimento da bolsa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO

7. DO CRONOGRAMA

DATA	FASE	LOCAL
03 de jan. de 2024	Divulgação do edital	Site do MÍDI
03 de jan. a 10 de jan. de 2024	Inscrições	E-mail do MÍDI: midi@unir.br
11 de jan. de 2024	Inscrições homologadas	Site do MÍDI
12 de jan. de 2024	Recurso às inscrições	E-mail do MÍDI: midi@unir.br
13 de jan. de 2024	Resultado pós-recurso	Site do MÍDI
15 de jan. de 2024	Entrevistas	E-mail do MÍDI: midi@unir.br
16 de jan. de 2024	Resultado	Site do MÍDI
17 de jan. de 2024	Recurso ao resultado	E-mail do MÍDI: midi@unir.br
18 de jan. de 2024	Resultado final	Site do MÍDI
25 de jan. de 2024	Entrega da documentação dos candidatos aprovados	E-mail do MÍDI: midi@unir.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Aos estudantes bolsistas será expedido certificado, mediante solicitação, obedecendo aos seguintes critérios: (a) frequência mínima de 75%; (b) apresentação do Relatório Final de Atividades e (c) avaliação do coordenador do projeto.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024

Professor Dr. Allysson Viana Martins
Coordenador do projeto